



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: REGINALDO MACÁRIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE: KADMO CARRIÇO CORREA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: CELIO ROBERTO CAMPOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: REGINALDO MACÁRIO

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO**

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**
Estado de Mato Grosso do Sul

"ORDEM DE SERVIÇOS"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, vem por esta ordem, determinar a empresa: **CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME** com sede a Rua Argemiro Francisco de Araújo nº 521, Residencial Heitor Rodrigues, Terenos - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.763.566/0001-17, **Contrato nº 117/2021, Processo Licitatório nº 162/2021**, conforme Artigo 23, I b) da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a executar os serviços de Conclusão da Obra de Construção do Entorno da Escola de Educação Infantil – Creche no Município de Deodápolis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Deodápolis, **conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro**, objetivando a execução da obra o mais breve possível. No regime de execução indireta, a **INICIAR**, os serviços acima mencionados a contar da assinatura desta.

Deodápolis – MS, 07 de Janeiro de 2022.



Adriano Araújo Pimentel
Secretário Municipal de Educação

Ciente 07/01 / de 2022.



CONSTRUTORA QUEIROZ LTDA-ME
Daniel Matias Queiroz
CNPJ: 13.763.566/0001-17

Av. Francisco Alves da Silva, nº 443 - CEP 79.790-000 – Fone: (67) 3448 - 1925

CONTABILIDADE (DECRETOS)**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**
Gabinete do Prefeito**DECRETO Nº 000144/21 de 16 de Dezembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 27.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 27.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
Total Suplementação:	27.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0015 (0015) - Transferencia de Recursos do FNDE	7.000,00
00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais	20.000,00
Total excesso de arrecadação	27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2021

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129
5878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.01.10
11:02:19 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000145/21 de 16 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 199.696,72, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 199.696,72, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO

3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.584,00

06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

06.02.18.541.0038.1.131 - PATRULHA AMBIENTAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
---	-----------

06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO

07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.785,96
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	18.765,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

08.01.13.392.0029.1.074 - PROGRAMAS PARA CULTURA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.172,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.600,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	5.250,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.406,75
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.221,92

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA**10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	18.553,52
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707,57
3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	950,00

10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL**10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO****13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00

Total Suplementação: 199.696,72

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO**02.01 - GABINETE DO PREFEITO****02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	800,00
--	--------

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO****04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103.256,00
---	------------

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA****06.10.26.782.0006.1.015 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E PONTES.**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.115,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.650,00

07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO**07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****07.13.12.365.0009.1.020 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - CRECHE**

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.785,96
--	----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE****09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	5.526,42
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.797,50
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	906,92
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	669,82
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	250,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.395,75

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.302.0021.1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	434,26
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.498,00
10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.24.08.244.0019.1.061 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.700,47
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.616,47
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.800,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436,58
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	707,57
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	950,00
10.26 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL	
10.26.08.244.0024.1.071 - INVESTIMENTO SOCIAL COM RECURSOS FIS	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	2.000,00
Total Anulação:	199.696,72

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2021

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR
LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.01.10
11:03:15 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000148/21 de 28 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 1.378.444,11, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.378.444,11, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.079,44
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.953,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	800.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.361.0009.1.022 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.600,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	71.125,77
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.165,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.825,32
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	267.288,22
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	97.407,36
Total Suplementação:	1.378.444,11

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Página: 1/2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE

09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit

10.165,00

Total Anulação:

12.165,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação referente às fontes de recursos abaixo relacionadas no valor de:

00.01.0000 (0000) - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS

800.001,00

00.01.0001 (0001) - Receitas Imp. Transf. Imp. Vinc.Educação

58.014,94

00.01.0014 (0014) - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO

429.520,90

00.01.0015 (0015) - Transferencia de Recursos do FNDE

9.600,00

00.01.0070 (0070) - Compensação Financeira de rec Naturais

13.110,83

00.01.0093 (0093) - Outras Receitas Não Primárias

56.031,44

Total excesso de arrecadação

1.366.279,11

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Dezembro de 2021

VALDIR LUIZ
SARTOR:312
95878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2022.01.10
11:03:50 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR

PREFEITO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 000149/21 de 28 de Dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 2.137.873,18, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 2.137.873,18, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.961,36
02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.367,24
02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.027,05
02.06 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
02.06.26.782.0002.1.085 - AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.339,46
03 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.01.04.124.0004.1.007 - CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.692,55
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	54.481,56
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	512.836,07
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	128.107,40
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.026,69
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	8.866,44
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.360,50
07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO	
07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	25.814,58
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	145.590,12

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	82.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.906,26
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	87.248,74
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	567.500,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	72.176,08
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	128.823,96
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.247,12
3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.500,00
Total Suplementação:	2.137.873,18

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	18.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.230,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.450,00
02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	46.953,00
04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.151.561,39
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	7.531,32
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	98.695,15
06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	2.320,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS
Gabinete do Prefeito

06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	25.663,09
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	158.443,80
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.522,07
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	6.700,73
07 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO	
07.16 - FUNDEB	
07.16.12.361.0016.1.041 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 60% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.323,29
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.290,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.18.10.301.0023.1.058 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	288.248,78
13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.30.04.122.0027.1.037 - ENCARGOS COM AGUA, LUZ E TELEFONE	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.804,92
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	873,29
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	261,85
Total Anulação:	2.137.873,18

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de Dezembro de 2021

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:312 SARTOR:31295878020
95878020 Dados: 2022.01.10 11:04:23 -04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
PREFEITO

Página: 3/3